LEI Nº 4.312, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	193.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-193.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.221	Destinar recursos para atletas que irão representar o Município em jogos oficiais	193.000,00
2.221	Destinar recursos para atletas que irão representar o Município em jogos oficiais	-20.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	-60.000,00
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos Oficiais	-45.000,00
2.226	Promoção do Esporte Amador em Diversas Modalidades	-25.000,00
2.240	Manutenção das atividades do secretário de Esportes, Lazer, Juventude e Idoso	-9.500,00
2.257	Aquisição de Veículo	-15.000,00
2.270	Projeto Mulher	-11.000,00
2.272	Apoio a Semana do Escoteiro	-7.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	

27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.221	Destinar recursos para atletas que irão representar o Município em jogos oficiais	
3.3.50.43 – 0	Subvenções Sociais	193.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
16.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.240	Manutenção das atividades do secretário de Esportes, Lazer, Juventude e Idoso	
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-2.000,00
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-2.500,00
	Sub-Total	**-9.500,00**

16.02	**DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.122	**Administração Geral**	
27.122.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-20.000,00
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-14.000,00
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-6.000,00
	Sub-Total	**-60.000,00**

2.257	Aquisição de Veículo	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-15.000,00

27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.221	Destinar recursos para atletas que irão representar o Município em jogos oficiais	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00

2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos Oficiais	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-15.000,00
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-10.000,00
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
	Sub-Total	**-45.000,00**

27.812	**Desporto Comunitário**	

27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.226	Promoção do Esporte Amador em Diversas Modalidades	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-15.000,00
	Sub-Total	**-25.000,00**

2.270	Projeto Mulher	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-5.000,00
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-6.000,00
	Sub-Total	**-11.000,00**

2.272	Apoio a Semana do Escoteiro	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-7.500,00

TOTAL	**-193.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 27 / 06 / 2014 Edição: 0627 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 27 / 06 / 2014 Edição: 6112 PÁG. "B" 4 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE